

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.15.001-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Câmara Municipal de Chorozinho-CE identifica a urgente necessidade de contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com o objetivo principal de atender de maneira eficiente e adequada às demandas nutricionais e de saúde de seus funcionários, assim como oferecer suporte alimentício durante eventos, reuniões institucionais e atividades rotineiras organizadas pela câmara.

Este requerimento surge da necessidade de garantir que todas as atividades promovidas pela câmara sejam executadas em um ambiente que promova saúde, bem-estar e produtividade entre os funcionários e participantes, assegurando, assim, a continuidade das operações legislativas e administrativas de forma eficaz. A seleção cuidadosa e a aquisição contínua de gêneros alimentícios de qualidade são essenciais para sustentar o desempenho institucional desejado e cumprir com as expectativas de bem-estar organizacional.

Considerando o planejamento estratégico da Câmara Municipal de Chorozinho, a contratação visa não apenas suprir as necessidades imediatas de consumo, mas também prover uma gestão eficiente dos recursos, otimizando os gastos públicos e maximizando a satisfação e saúde dos beneficiários finais. Portanto, torna-se imperativo identificar um fornecedor capacitado que assegure a entrega contínua de produtos de alta qualidade, seguindo rigorosas normas de segurança alimentar e compatibilidade com os critérios nutricionais requeridos.

Assim, a contratação de uma empresa especializada se justifica pela necessidade de manter um abastecimento regular e adequado de gêneros alimentícios, dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos, garantindo o bem-estar de todos aqueles que frequentam ou fazem uso das instalações da Câmara Municipal de Chorozinho-CE, além de assegurar a conformidade com as disposições de saúde pública e normativas alimentares vigentes.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Camara Municipal de Chorozinho	RENATA NORARHA DE OLIVEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição precisa dos requisitos de contratação é fundamental para assegurar que a solução escolhida atenda de forma eficiente e eficaz às necessidades da Câmara Municipal de Chorozinho-CE, em consonância com critérios de sustentabilidade,

conformidade legal, padrões de qualidade e desempenho esperados. A atenção a esses critérios busca não apenas atender às demandas imediatas, mas também promover práticas que contribuam para um desenvolvimento socioeconômico sustentável e responsável, em alinhamento com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos Gerais

- Os produtos fornecidos devem estar em conformidade com todas as normativas nacionais vigentes sobre alimentos.
- É exigida comprovação de origem dos gêneros alimentícios, garantindo a qualidade e a segurança alimentar dos produtos.
- Os fornecedores devem dispor de estrutura adequada para garantir a entrega dos produtos dentro dos prazos acordados e em condições apropriadas de transporte e armazenamento, evitando deterioração.

Requisitos Legais

- A empresa especializada deve estar regular com suas obrigações fiscais, trabalhistas e ambientais.
- O cumprimento das normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde é imprescindível.
- Observância às regras do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para produtos de origem vegetal e animal.

Requisitos de Sustentabilidade

- Priorização de produtos com embalagens recicláveis ou biodegradáveis.
- Estímulo à aquisição de produtos oriundos de agricultura familiar e orgânica, visando o desenvolvimento sustentável local.
- Redução do consumo de água e energia nos processos de produção do fornecedor, compatível com as práticas de sustentabilidade.

Requisitos da Contratação

- Garantia de fornecimento de produtos frescos e de alta qualidade, com a apresentação de certificados que assegurem sua procedência e qualidade.
- Capacidade da empresa de responder a aumentos pontuais na demanda, garantindo o abastecimento sem interrupções.
- A oferta de assistência técnica e atendimento ao cliente como parte do suporte pós-venda é obrigatória.

Para o atendimento eficaz das necessidades especificadas, determinam-se como essenciais os seguintes requisitos: conformidade com os padrões legais e regulamentares pertinentes à segurança alimentar, responsabilidade socioambiental no fornecimento de gêneros alimentícios, e capacidade de fornecimento conforme as demandas da Câmara Municipal de Chorozinho-CE. Deve-se evitar requisitos que limitem desnecessariamente a competitividade do certame, mantendo o equilíbrio entre especificações técnicas necessárias e a abertura para a maior participação possível de licitantes, promovendo assim uma licitação mais competitiva e vantajosa para a administração pública.

4. Levantamento de mercado

Para o atendimento eficiente das necessidades da Câmara Municipal de Chorozinho-CE na contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, foram analisadas diversas soluções de contratação disponíveis no mercado, em interação com os fornecedores e outras experiências em órgãos públicos. As principais soluções identificadas incluem:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta abordagem envolve a seleção direta e a contratação de um fornecedor especificamente identificado por seu potencial em atender às demandas da Câmara com qualidade e eficiência.
- Contratação através de terceirização: Refere-se à contratação de uma empresa interme

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chorozinho-CE, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios, foi desenvolvida para garantir a adequação ao objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. A seleção de uma empresa especializada no fornecimento dos produtos especificados visa não apenas atender à demanda alimentícia da Câmara, mas também assegurar a qualidade, a segurança alimentar e a pontualidade nas entregas.

A escolha por esta solução baseia-se no profundo levantamento de mercado e análise das opções disponíveis, em conformidade com o Art. 18, inciso V da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a justificação técnica e econômica para a escolha do tipo de solução a contratar. Assim, esta solução é reconhecida como a mais adequada existente no mercado, considerando sua capacidade de atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos, além de oferecer a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

A solução contempla o fornecimento de uma variedade de gêneros alimentícios, cuidadosamente selecionados para cumprir os requisitos nutricionais e de satisfação dos beneficiários. Cada produto foi escolhido com base em critérios rigorosos de qualidade e segurança, conforme estipulado pelo Art. 40, § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de observância dos padrões de qualidade e segurança em contratações públicas. Entre os itens selecionados estão cafés, açúcares, águas minerais, chás variados, refrigerantes e biscoitos, quantificados de maneira a atender de forma eficaz à demanda prevista, considerando o consumo histórico e a projeção de eventos.

O presente ETP também contempla a análise das condições de armazenamento e transporte dos produtos, salvaguardando a sua integridade até a entrega na Câmara Municipal de Chorozinho-CE. A empresa a ser contratada deve garantir que todas as etapas do processo, desde a aquisição até a entrega, sigam as melhores práticas de manuseio e preservação, em linha com Art. 14, o qual estabelece a necessidade de mitigação de riscos na execução dos contratos.

Com o alinhamento desta contratação ao planejamento estratégico da Câmara Municipal de Chorozinho-CE e às diretrizes orçamentárias, a solução demonstra não apenas sua viabilidade, mas também sua contribuição para os princípios de eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável preconizados pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021. Esta contratação é, portanto, justificada pela apresentação de solução integral que atende ao interesse público, fornecendo gêneros alimentícios de qualidade de forma eficaz e econômica.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CAFÉ, TORRADO EM GRÃOS, PARA CAFÉ EXPRESSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM: ALUMINADA E VALVULADA CONTENDO 250 G. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUA	200,000	Pacote
Especificação: CAFÉ, TORRADO EM GRÃOS, PARA CAFÉ EXPRESSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM: ALUMINADA E VALVULADA CONTENDO 250 G. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES			
2	AÇÚCAR, CRISTALIZADO, CONTENDO O MÍNIMO DE 99,3% DE SACAROSE, APARÊNCIA, HOMOGÊNEA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COR BRANCA. EMBALAGEM:DE 01 KG. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO F	250,000	Quilograma
Especificação: AÇÚCAR, CRISTALIZADO, CONTENDO O MÍNIMO DE 99,3% DE SACAROSE, APARÊNCIA, HOMOGÊNEA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COR BRANCA. EMBALAGEM:DE 01 KG. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES			
3	ÁGUA 20 LITROS, MINERAL, SEM GÁS OBTÍDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS, ENVASADA COM 20 LITROS. APRESENTAÇÃO: A ÁGUA DEVERÁ APRESENTA-SE LÍMPIDA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO OU CORPOS ESTRANHOS E COM VALIDADE PARA CONSUMO DE NO MÍNIMO, 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO : GARRAFO RETORNÁVEL	300,000	Unidade
Especificação: ÁGUA 20 LITROS, MINERAL, SEM GÁS OBTÍDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS, ENVASADA COM 20 LITROS. APRESENTAÇÃO: A ÁGUA DEVERÁ APRESENTA-SE LÍMPIDA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO OU CORPOS ESTRANHOS E COM VALIDADE PARA CONSUMO DE NO MÍNIMO, 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO : GARRAFO RETORNÁVEL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS , FABRICADO COM SUBSTÂNCIAS RESINOSAS E/OU POLIMÉRICAS, LACRADO COM TAMP A LACRE PLÁSTICO DESCARTÁVEIS , COM RÓTULO INTACTO , SEM VAZAMENTO , MANCHAS , ODORES, FUIROS, FISSURAS OU AMASSOS.			
4	ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS OBTÍDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS, ENVASADA COM 500 ML. APRESENTAÇÃO: A ÁGUA DEVERÁ APRESENTA-SE LÍMPIDA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO OU CORPOS ESTRANHOS E COM VALIDADE PARA CONSUMO DE NO MÍNIMO, 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO : EM GARRAFA FABRICADA COM PLÁSTIC	1.000,000	Unidade
Especificação: ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS OBTÍDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS, ENVASADA COM 500 ML. APRESENTAÇÃO: A ÁGUA DEVERÁ APRESENTA-SE LÍMPIDA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO OU CORPOS ESTRANHOS E COM VALIDADE PARA CONSUMO DE NO MÍNIMO, 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO : EM GARRAFA FABRICADA COM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMP A LACRADA, COM RÓTULO INTACTO, SEM VAZAMENTO, MANCHAS, ODORES, FUIROS, FISSURAS OU AMASSOS. GARANTIA: OBSERVANDO-SE IRREGULARIDADES NA QUALIDADE DA ÁGUA, E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO			
5	CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE , DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO : NOME/CNPJ DO FABRICANTE MARCA DO PRODUTO , ENDEREÇO , QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO	500,000	Caixa
Especificação: CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE , DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO : NOME/CNPJ DO FABRICANTE MARCA DO PRODUTO , ENDEREÇO , QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNE
6	CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO	500,000	Caixa
Especificação: CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES			
7	CHÁ DE BOLDO, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOT	500,000	Caixa
Especificação: CHÁ DE BOLDO, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES			
8	REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS ACONDIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 02 LITROS. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS OU COLADA PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO	80,000	Unidade
Especificação: REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS ACONDIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 02 LITROS. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS OU COLADA PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO			
9	BISCOITO CREAM CRACKER – PACOTE 400G. AMANTEIGADO, SALGADO	90,000	Pacote
Especificação: BISCOITO CREAM CRACKER – PACOTE 400 G. AMANTEIGADO, SALGADO			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CAFÉ, TORRADO EM GRÃOS, PARA CAFÉ EXPRESSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM: ALUMINADA E VALVULADA CONTENDO 250 G. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUA	200,000	Pacote	9,11	1.822,00
Especificação: CAFÉ, TORRADO EM GRÃOS, PARA CAFÉ EXPRESSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM: ALUMINADA E VALVULADA CONTENDO 250 G. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES					
2	AÇÚCAR, CRISTALIZADO, CONTENDO O MÍNIMO DE 99,3% DE SACAROSE, APARÊNCIA, HOMOGÊNEA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COR BRANCA. EMBALAGEM: DE 01 KG. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO F	250,000	Quilograma	5,24	1.310,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL
Especificação: AÇÚCAR, CRISTALIZADO, CONTENDO O MÍNIMO DE 99,3% DE SACAROSE, APARÊNCIA, HOMOGENIA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COR BRANCA. EMBALAGEM: DE 01 KG. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES					
3	ÁGUA 20 LITROS, MINERAL, SEM GÁS OBTÍDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS, ENVASADA COM 20 LITROS. APRESENTAÇÃO: A ÁGUA DEVERÁ APRESENTA-SE LÍMPIDA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO OU CORPOS ESTRANHOS E COM VALIDADE PARA CONSUMO DE NO MÍNIMO, 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO : GARRAFO RETORNÁVEL	300,000	Unidade	7,16	2.148,00
Especificação: ÁGUA 20 LITROS, MINERAL, SEM GÁS OBTÍDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS, ENVASADA COM 20 LITROS. APRESENTAÇÃO: A ÁGUA DEVERÁ APRESENTA-SE LÍMPIDA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO OU CORPOS ESTRANHOS E COM VALIDADE PARA CONSUMO DE NO MÍNIMO, 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO : GARRAFO RETORNÁVEL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS , FABRICADO COM SUBSTÂNCIAS RESINOSAS E/OU POLIMÉRICAS, LACRADO COM TAMPA E LACRE PLÁSTICO DESCARTÁVEIS , COM RÓTULO INTACTO , SEM VAZAMENTO , MANCHAS , ODORES, FUKOS, FISSURAS OU AMASSOS.					
4	ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS OBTÍDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS, ENVASADA COM 500 ML. APRESENTAÇÃO: A ÁGUA DEVERÁ APRESENTA-SE LÍMPIDA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO OU CORPOS ESTRANHOS E COM VALIDADE PARA CONSUMO DE NO MÍNIMO, 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO : EM GARRAFA FABRICADA COM PLÁSTIC	1.000,000	Unidade	1,24	1.240,00
Especificação: ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS OBTÍDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS, ENVASADA COM 500 ML. APRESENTAÇÃO: A ÁGUA DEVERÁ APRESENTA-SE LÍMPIDA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO OU CORPOS ESTRANHOS E COM VALIDADE PARA CONSUMO DE NO MÍNIMO, 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO : EM GARRAFA FABRICADA COM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA LACRADA, COM RÓTULO INTACTO, SEM VAZAMENTO, MANCHAS, ODORES, FUKOS, FISSURAS OU AMASSOS. GARANTIA: OBSERVANDO-SE IRREGULARIDADES NA QUALIDADE DA ÁGUA, E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO					
5	CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE , DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO : NOME/CNPJ DO FABRICANTE MARCA DO PRODUTO , ENDEREÇO , QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO	500,000	Caixa	4,06	2.030,00
Especificação: CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE , DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO : NOME/CNPJ DO FABRICANTE MARCA DO PRODUTO , ENDEREÇO , QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES					
6	CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE , DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO : NOME/CNPJ DO FABRICANTE MARCA DO PRODUTO , ENDEREÇO , QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO	500,000	Caixa	4,03	2.015,00
Especificação: CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE , DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO : NOME/CNPJ DO FABRICANTE MARCA DO PRODUTO , ENDEREÇO , QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL
7	CHÁ DE BOLDO, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO : NOME/CNPJ DO FABRICANTE MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOT	500,000	Caixa	4,24	2.120,00
Especificação: CHÁ DE BOLDO, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO : NOME/CNPJ DO FABRICANTE MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES					
8	REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS ACONDIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 02 LITROS. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS OU COLADA PELO FABRICANTE , DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO	80,000	Unidade	9,84	787,20
Especificação: REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS ACONDIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 02 LITROS. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS OU COLADA PELO FABRICANTE , DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO					
9	BISCOITO CREAM CRACKER – PACOTE 400G. AMANTEIGADO, SALGADO	90,000	Pacote	6,36	572,40
Especificação: BISCOITO CREAM CRACKER – PACOTE 400 G. AMANTEIGADO, SALGADO					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 14.044,60 (catorze mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após uma análise detalhada seguindo os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e os critérios técnicos e econômicos para a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Chorozinho-CE, foi decidido adotar o parcelamento da solução em lotes. Esta decisão está fundamentada nas seguintes análises e justificativas:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o objeto da licitação, consistindo em diversos gêneros alimentícios, é tecnicamente divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. Cada item alimentar, sendo distinto em sua natureza, permite uma aquisição separada de acordo com as especificidades de cada produto.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em lotes específicos para cada tipo de gênero alimentício mostrou-se técnica e economicamente viável. As análises demonstraram que a qualidade dos produtos e a eficácia dos resultados pretendidos não serão comprometidos. A divisão em lotes permite também maior flexibilidade para a gestão dos contratos e facilita a logística de entrega e armazenamento dos produtos.
- **Economia de Escala:** A decisão de parcelamento foi baseada também na avaliação de que tal medida não resultaria em perda significativa de economia de escala. Embora a aquisição integrada de todos os itens possa sugerir um ambiente para obtenção de descontos por volume, a diversidade e a especificidade dos gêneros alimentícios indicam que a economia obtida por meio da competição entre fornecedores especializados pode ser igualmente vantajosa.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento dos itens em

lotes específicos promove uma maior competitividade, permitindo a participação de mais fornecedores, inclusive de pequeno e médio porte, que possuem capacidade para fornecer um ou mais, mas não necessariamente todos os itens requeridos. Isso contribui para um melhor aproveitamento do mercado, estimulando a economia local e proporcionando condições mais favoráveis à Administração Pública.

- **Consideração de Lotes:** Levando em consideração a aquisição de grande volume de gêneros alimentícios, optou-se pela divisão em lotes. Essa estratégia permite a participação de fornecedores que não têm capacidade para entregar a totalidade dos itens, mas que são capazes de atender parte da demanda, garantindo assim um fornecimento diversificado, de qualidade e sem prejuízos à economia de escala.

A decisão pelo parcelamento da solução em lotes foi reforçada por uma análise do mercado de fornecedores de gêneros alimentícios, a qual demonstrou que tal abordagem está alinhada às práticas do setor econômico em questão. Este processo foi documentado de maneira transparente e está em conformidade com as normativas vigentes, com todas as etapas da decisão devidamente justificadas e baseadas em dados concretos sobre o mercado e análises técnicas, visando facilitar a compreensão e a fiscalização posterior.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Chorozinho-CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro em curso. Este alinhamento estratégico garante a aderência às diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico e orçamentário da Câmara Municipal, conforme preconizado pelo Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que destaca a importância da fase preparatória do processo licitatório caracterizar-se pelo planejamento compatível com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias.

A inclusão deste processo de contratação no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Chorozinho-CE demonstra o compromisso da entidade com o princípio da eficiência e da economicidade, visando não apenas atender às demandas imediatas da instituição por gêneros alimentícios de qualidade para suas atividades rotineiras, eventos e reuniões institucionais, mas também promover o uso racional dos recursos públicos. A contratação foi cuidadosamente planejada para corresponder às necessidades reais da Câmara, conforme estimativas de consumo baseadas em dados históricos e projeções de eventos institucionais a serem realizados durante o período de vigência do contrato.

Este planejamento assegura o alinhamento aos objetivos de sustentabilidade e responsabilidade fiscal, conforme estabelecido pelo Art. 40, inciso V, letra 'c', da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a observância aos princípios da responsabilidade fiscal ao comparar a despesa estimada com a prevista no orçamento. Ao seguir o Plano de Contratações Anual, a Câmara Municipal demonstra transparência e responsabilidade na gestão pública, além de propiciar a gestão eficaz dos recursos financeiros disponíveis, evitando desperdícios e promovendo contratações que realmente atendam às necessidades públicas.

10. Resultados pretendidos

A contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Chorozinho-CE, conforme fundamentado nas disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública. Neste contexto, os resultados pretendidos com a referida contratação são detalhados a seguir, com fundamentação nas jurisprudências e diretrizes estabelecidas pela referida lei:

- **Otimização da eficiência administrativa:** Busca-se a maximização da eficiência nos processos administrativos da Câmara, em conformidade com o art. 5º da Lei 14.133/2021, que ressalta os princípios da eficiência e da economicidade, assegurando que a contratação contribua para o uso racional e eficaz dos recursos públicos.
- **Garantia de qualidade e segurança alimentar:** Almeja-se garantir a qualidade dos gêneros alimentícios e a segurança alimentar nas instalações da Câmara, em linha com as exigências de qualidade e sustentabilidade previstas, resultando em melhor desempenho funcional e satisfação das partes interessadas.
- **Economicidade e racionalidade dos gastos públicos:** Conforme o art. 40 da Lei 14.133/2021, a contratação deve resultar em economia para a administração pública, buscando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, evitando-se desperdícios e promovendo a sustentabilidade financeira.
- **Contribuição para o desenvolvimento nacional sustentável:** Espera-se que a contratação contribua para o desenvolvimento nacional sustentável, priorizando produtos que obedecem aos critérios de sustentabilidade, conforme o disposto no art. 5º da Lei 14.133/2021, de forma a promover práticas de mercado que respeitem os critérios ambientais, sociais e econômicos de sustentabilidade.
- **Ampliação da competitividade e inovação:** O processo de contratação deve incentivar a competitividade e a inovação no mercado de fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com o art. 11, IV da Lei 14.133/2021, estimulando o mercado local e nacional a desenvolver soluções inovadoras e sustentáveis que atendam às necessidades da Câmara Municipal de Chorozinho-CE.

Em resumo, os resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios estão alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, visando à eficácia na gestão pública, à sustentabilidade, à inovação e ao desenvolvimento econômico, sem prejuízo da transparência e da fiscalização efetiva por parte dos órgãos competentes.

11. Providências a serem adotadas

Para a eficaz contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Chorozinho-CE, são indispensáveis as seguintes providências:

- **Elaboração e Divulgação do Edital:** Desenvolver um edital de licitação, conforme os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, detalhando todas as especificações técnicas dos produtos, os critérios de qualidade, as condições de armazenamento e entrega dos gêneros alimentícios, bem como os aspectos relacionados à segurança alimentar. Este edital será publicado em meios oficiais de comunicação para assegurar ampla participação.

- **Capacitação da Equipe:** Promover treinamentos específicos para os servi que estarão envolvidos diretamente com o processo licitatório e a gestã contrato, com foco em aspectos legais da Lei nº 14.133/2021, avaliação de propostas, fiscalização de contratos e controle de qualidade dos itens fornecidos.
- **Pesquisa de Mercado:** Realizar uma pesquisa aprofundada de mercado para verificar as tendências de preços e as soluções inovadoras no segmento de fornecimento de gêneros alimentícios, garantindo que as estimativas de valores estejam em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- **Sistema de Gestão de Contratos:** Implementar um sistema eficiente de gestão de contratos que permita o acompanhamento contínuo do fornecimento dos gêneros alimentícios, a verificação da conformidade dos produtos com os termos acordados e a agilidade na solução de possíveis divergências ou inconformidades.
- **Inspecções Regulares:** Estabelecer um cronograma de inspecções regulares para verificar as condições dos produtos fornecidos, sua qualidade e o cumprimento das normas de segurança alimentar, assegurando assim a integridade dos gêneros alimentícios destinados ao consumo.
- **Definição de Parâmetros de Recebimento:** Determinar, de maneira clara, os parâmetros para o recebimento dos produtos, incluindo os critérios de aceitação, procedimentos de recusa de mercadorias inadequadas e mecanismos de correção de falhas.
- **Mecanismos de Comunicação Eficientes:** Estabelecer canais de comunicação eficientes entre a Câmara Municipal de Chorozinho-CE e a empresa contratada, facilitando o diálogo contínuo sobre o fornecimento, as demandas emergenciais e o feedback sobre os produtos entregues.

Essas providências alinham-se à busca pelo aproveitamento eficiente dos recursos públicos, garantindo a observância às normas legais vigentes, a qualidade do serviço contratado e a satisfação das necessidades alimentares da Câmara Municipal de Chorozinho-CE.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após análise criteriosa das necessidades da Câmara Municipal de Chorozinho-CE, bem como das especificidades da contratação visando o fornecimento de gêneros alimentícios, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços para este processo. A fundamentação desta decisão sustenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e considera principalmente os seguintes aspectos:

- A natureza e a quantidade dos itens a serem contratados não indicam variações significativas de demanda que justifiquem a flexibilidade ofertada pelo sistema de registro de preços, conforme avaliado no contexto do art. 82 e art. 83 da Lei nº 14.133/2021. Esta contratação objetiva suprir a demanda por gêneros alimentícios de maneira específica, com quantitativos e períodos bem definidos, alinhados ao consumo previsto e às atividades programadas pela Câmara para o período de vigência do contrato.
- A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 23, impõe a necessidade de estimar o valor da contratação de modo compatível com os valores de mercado, considerando os preços praticados nas quantidades a serem contratadas e as peculiaridades do local de execução. Dada a especificidade dos itens a serem fornecidos e o volume de consumo projetado, a contratação direta por meio de processo licitatório específico mostra-se mais adequada para atingir a economicidade e eficiência desejadas.
- Considerando o § 4º do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a não obrigação da Administração em contratar a totalidade ou mesmo parte dos itens registrados,

avaliou-se que a especificação deste fornecimento de gêneros alimentícios r alinha com o propósito de manter uma flexibilidade de demanda que o re, de preços proporciona. A definição clara e precisa das necessidades da Câmara Municipal de Chorozinho-CE neste caso particular aponta para a contratação direta como a mais eficiente e economicamente vantajosa.

- Adicionalmente, o mapeamento e a análise da viabilidade e benefícios do registro de preços, segundo os artigos 84 e 85, indicaram que os procedimentos e a gestão associada ao registro de preços não trazem vantagens significativas para a natureza específica desta contratação, quando comparados com os esforços e a gestão necessária para manter a ata de registro ativa e adequada às necessidades pontuais da Câmara.

Portanto, com base nas determinações da Lei nº 14.133/2021 e considerando as características particulares desta contratação, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços. Esta decisão visa assegurar a aquisição dos gêneros alimentícios necessários sob as condições mais vantajosas e eficientes para a Administração Pública, alinhadas às exigências legais e ao interesse público.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em consonância com os princípios e disposições estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, particularmente em sua interpretação e aplicabilidade às especificidades do objeto de contratação destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Chorozinho-CE, conclui-se pela adoção de uma posição contrária à participação de empresas sob a forma de consórcio neste procedimento licitatório específico.

A Lei nº 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece diretrizes e normas para licitações e contratações públicas. Embora a referida lei permita a participação de empresas em consórcio em licitações, conforme disposto no art. 15, impõe-se considerar a natureza e particularidades da contratação em questão para fundamentar a vedação dessa modalidade de participação neste caso específico.

Primeiramente, é essencial destacar que um dos principais objetivos das licitações públicas, conforme estabelecido no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, inclui assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como promover o tratamento isonômico entre os licitantes. Entretanto, na contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal, a formação de consórcios poderia complicar a gestão e a fiscalização do contrato, considerando a diversidade e especificidade dos itens a serem fornecidos, aumentando o risco de descumprimento de obrigações contratuais referentes à qualidade, à segurança alimentar e aos prazos de entrega.

Ademais, o art. 15 da Lei nº 14.133/2021 estabelece condições específicas para a participação de consórcios em licitações, incluindo a responsabilidade solidária dos consorciados, a definição de uma empresa líder, entre outros requisitos. No contexto do fornecimento de gêneros alimentícios, a diversidade de produtos demandados e a necessidade de garantir o padrão de qualidade e atendimento às normas de segurança alimentar justificam uma abordagem que privilegie a agilidade e a eficiência, características mais facilmente asseguradas por contratações diretas com empresas individuais do que por consórcios, que envolvem maior complexidade organizacional e gerencial.

Além disso, considerando a essencialidade dos itens a serem contratados para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal, a vedação à formação de consórcios visa também minimizar riscos de interrupção do fornecimento devido à possíveis conflitos internos entre os consorciados ou à dificuldades de coordenação, assegurando, assim, a continuidade e a eficácia na entrega dos produtos.

Portanto, embora a Lei nº 14.133/2021 não proíba expressamente a participação de consórcios em licitações e contratações públicas como regra geral, a análise das especificidades desta contratação, especialmente quanto à necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de gêneros alimentícios e de garantir a qualidade e segurança dos produtos, justificam a vedação da participação de empresas na forma de consórcio neste procedimento licitatório específico. Tal medida, fundamentada nos princípios de eficiência, economicidade, e na busca pelo atendimento mais vantajoso para a Administração Pública, está alinhada aos objetivos e princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

De acordo com o art. 18, XII, da Lei nº 14.133/2021, ao planejar contratações, a Administração Pública deve considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes de suas ações, propondo, quando aplicável, medidas mitigadoras para minimização desses efeitos. Para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Chorozinho-CE, realizou-se uma análise detalhada desses impactos, bem como a definição de estratégias de mitigação conforme descrito a seguir:

- **Impacto no consumo de recursos naturais:** O fornecimento de gêneros alimentícios envolve o consumo de recursos naturais, seja no cultivo, na produção ou na embalagem dos produtos. Para mitigar esse impacto, propõe-se a preferência por produtos que tenham certificação de sustentabilidade, indicando melhores práticas ambientais no seu processo produtivo.
- **Poluição por embalagens:** Considera-se também o impacto causado pelo descarte inadequado de embalagens dos produtos alimentícios. Como medida mitigadora, buscar-se-á dar preferência aos produtos com embalagens biodegradáveis ou recicláveis, além de incentivar a empresa contratada a adotar programas de logística reversa, conforme preconizado na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- **Geração de resíduos orgânicos:** O processo de preparo e consumo de gêneros alimentícios em eventos e reuniões institucionais da Câmara Municipal pode resultar na geração de resíduos orgânicos. Será implementado um plano de gestão de resíduos, promovendo a compostagem como forma de mitigar o impacto ambiental e gerar adubo para uso em áreas verdes municipais.
- **Consumo de água e energia:** A produção de gêneros alimentícios e sua eventual preparação no local podem implicar em significativo consumo de água e energia. A entidade requisitante exigirá da empresa contratada a adoção de práticas que minimizem este consumo, como equipamentos de baixo consumo energético e sistemas eficientes de gestão de água.
- **Emissões de gases de efeito estufa:** O transporte dos gêneros alimentícios até a Câmara Municipal representa outra fonte de impacto ambiental, principalmente relacionada às emissões de gases de efeito estufa. Para mitigar este aspecto, incentivar-se-á a contratação de fornecedores locais, reduzindo assim as distâncias de transporte e, por consequência, as emissões correspondentes.

Estas medidas alinham-se com os princípios da economicidade e do desenvolvimento

nacional sustentável, observados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a contratação não apenas atenda às necessidades imediatas da Administração, também promova a responsabilidade socioambiental e a sustentabilidade em suas ações.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base na análise detalhada dos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e considerando as disposições da Lei nº 14.133, de abril de 2021, conclui-se favoravelmente pela viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chorozinho-CE.

A necessidade desta contratação está fundamentada na descrição da necessidade da contratação, conforme estipulado pelo Art. 18, §1º, I da Lei nº 14.133, evidenciando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. A determinação e quantificação dos gêneros alimentícios, como também as especificações técnicas detalhadas, alinham-se com a exigência de descrição da solução como um todo, observada no inciso VII do mesmo parágrafo e artigo, assegurando a qualidade dos produtos e a adequação às necessidades nutricionais e de saúde dos consumidores.

O levantamento de mercado, conforme exigido pelo inciso V do §1º do Art. 18, aponta para a existência de fornecedores qualificados, capazes de atender à demanda com eficiência e eficácia, justificando a escolha do tipo de solução a contratar. Ademais, a estimativa do valor da contratação e o consequente posicionamento pela não adoção do registro de preços estão em consonância com os princípios de economicidade e eficiência, fortalecidos pelo inciso VI do mesmo dispositivo legal, corroborando o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

A fundamentação para o parcelamento ou não da solução, conforme requerido pelo inciso VIII do §1º do Art. 18, evidencia a análise cuidadosa da administração para garantir a obtenção das melhores condições de contratação, sendo esta estratégia alinhada com o objetivo de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Ademais, o planejamento e alinhamento da contratação com as políticas públicas e orçamentárias reafirmam o cumprimento dos objetivos estipulados pelo Art. 11 da Lei nº 14.133, que visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, a promoção da justa competição e o desenvolvimento nacional sustentável.

Por fim, é necessário ressaltar que a adoção das providências e a elaboração do presente ETP estão alinhadas às exigências do Art. 7º da Lei nº 14.133, garantindo que agentes públicos qualificados e com conhecimento técnico adequado conduzam todo o processo de contratação, de maneira a mitigar riscos e assegurar a eficiência e eficácia da contratação pública.

Por todas as razões expostas, considerando as disposições legais vigentes, jurisprudência da Lei nº 14.133 e os cuidados adotados em todas as etapas do planejamento, declara-se a viabilidade e razoabilidade da contratação proposta, confirmando o alinhamento com o princípio da eficiência e o interesse público na gestão de contratações da Administração Pública.

Chorozinho / CE, 16 de abril de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Dandara Albano de Freitas
MEMBRO

assinado eletronicamente
Wivilly Ibiapina Oliveira
MEMBRO

assinado eletronicamente
LARA MAYARA SILVA COSTA
PRESIDENTE